

PORTARIA Nº 12/2020 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art.3º,§,I,II e III,e parágrafo único da emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria nº 144/2012, de 02 de Abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.^a **MARIA DALVINA DE JESUS NASCIMENTO** portadora da Cédula de Identidade nº 3167605 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.759.724-68, titular no Cargo efetivo de PARTEIRA, matrícula 372, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe, art.3º,§,I,II e III,e parágrafo único da emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005.

Art. 2º - O reajuste do beneficio ora concedido observara a norma contida no Art. 7º, da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2012.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal